



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 400/85

TRANSFERE RECURSOS PARA A RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transferido para a Reserva de Contingência a importância de R\$ 78.000.000 (setenta e oito milhões de cruzeiros), provenientes da anulação parcial de Elementos do Orçamento vigente, abaixo classificados :

ÓRGÃO	: 01.00	- <u>CÂMARA DE VEREADORES</u>	
Unidade	: 01.01	- Câmara de Vereadores	
Elemento	: 3120.00	- Material de Consumo.....R\$	400.000
"	: 3230.00	- Transfs. a Inst. Privadas....R\$	400.000
"	: 4120.00	- Equip. e Material Permanente.R\$	500.000
ÓRGÃO	: 02.00	- <u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
Unidade	: 02.01	- Gabinete do Prefeito	
Elemento	: 3230.00	- Transfs. a Inst. privadas....R\$	1.000.000
"	: 4120.00	- Equip. e Material Permanente.R\$	1.000.000
ÓRGÃO	: 04.00	- <u>DPTº. DE FINANÇAS</u>	
Unidade	: 04.01	- Divisão de Finanças	
Elemento	: 4120.00	- Equip. e Material Permanente.R\$	1.000.000
Unidade	: 04.02	- Encargos Gerais do Município	
Elemento	: 3120.00	- Material de Consumo.....R\$	1.000.000
"	: 3130.00	- Serv. de Terceiros e EncargosR\$	1.000.000
"	: 3190.00	- Diversas Despesas de Custeio. R\$	2.000.000
"	: 4120.00	- Equip. e Material Permanente..R\$	1.000.000
"	: 4190.00	- Diversos Investimentos.....R\$	5.000.000
ÓRGÃO	: 05,00	- <u>DPTº. EDUCAÇÃO, SAÚDE E A. SOCIAL</u>	
Unidade	: 05.01	- Divisão de Ensino	
Elemento	: 3220.00	- Transfs. Intergovernamentais.R\$	1.000.000
"	: 4110.00	- Obras e Instalações.....R\$	30.000.000
"	: 4120.00	- Equip. e Material Permanente.R\$	4.000.000
Unidade	: 05.02	- <u>DIVISÃO SAÚDE E A. SOCIAL</u>	
Elemento	: 3120.00	- Material de Consumo.....R\$	400.000
ÓRGÃO	: 06.00	- <u>DPTº. OBRAS E SERV. PÚBLICOS</u>	
Unidade	: 06.02	- Divisão Serviços Públicos	
Elemento	: 3120	- Material de Consumo.....R\$	1.300.000

(SEGUE)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 400/85)

Elemento	: 4110.00 - Obras e Instalações.....	3.000.000
ÓRGÃO	: 07.00 - <u>D. M. E. R.</u>	
Unidade	: 07.01 - D. M. E. R.	
Elemento	: 4120.00 - Material de Consumo.....	<u>24.000.000</u>
T O T A L		75.000.000

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, em 27 de Dezembro de 1985.

Élio Schmitz
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

Ely O. Goulart
Secretária Geral